



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

Apresentação: 19/11/2024 17:23:48.557 - PLEN
EMP 35 => PL 658/2021
EMP n.35

EMENDA DE PLENÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 658/2021
(Do Sr. Zé Vitor- PL/MG)**

Acresça-se o seguinte artigo onde couber ao Projeto de Lei 658 de 2021:

Art. É permitido o registro de bioinsumo ou de inóculo de bioinsumo em mais de uma categoria nos casos em que atendam a múltiplas funções desde que atendidas as normativas estipuladas para cada uma de suas classificações, na forma estabelecida no regulamento desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Evita-se a necessidade de mais de um registro para um mesmo produto que tenha múltiplas finalidades, simplificando procedimentos administrativos.

A possibilidade de um único registro para bioinssumos multifuncionais **atende às demandas de produtores e comunidades agrícolas**, promovendo maior agilidade no acesso a essas tecnologias e estimulando sua adoção em larga escala. A medida também reforça a importância de normativas claras e bem definidas pelos órgãos competentes, garantindo que todas as funções do produto sejam devidamente regulamentadas e que sua utilização seja segura e eficiente. Dessa forma, o registro unificado contribui para um modelo agrícola mais sustentável e inovador, alinhado às necessidades do setor e das políticas de preservação ambiental e saúde pública.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, Brasília, 19 de novembro de 2024.

DEPUTADO NILTO TATTO – PT/SP



* C D 2 4 8 2 7 7 7 2 3 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

VICE-LIDER - Fdr PT-PCdoB-PV

DEPUTADO ODAIR CUNHA – PT/MG
LIDER DA Fdr PT-PCdoB-PV

Apresentação: 19/11/2024 17:23:48.557 - PLEN
EMP 35 => PL 658/2021
EMP n.35





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Nilto Tatto)

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248277723400, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

